

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 022 – 01/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 2ª Regional de Saúde Metropolitana nº 03/2018 a qual aprova “ad referendum o convênio firmado entre a SESA e o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.

Aprova “AD Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais– CNES 2753278, no município de São José dos Pinhais o qual faz parte da Rede de Atenção à Urgência e Emergência, como Centro de Trauma Tipo I para custeio da manutenção do Hospital, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual